



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado no D.O.M.  
30/10/01

## LEI N.º 175/2001

**Ementa: "Dá denominação a logradouro público que especifica, deste Município."**

A Câmara Municipal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "**JOÃO BORTOLETTO**", a Rua registrada no Departamento de Engenharia como Rua B, com extensão de 312 metros, que tem início na Rua Romão Kudlawiec e término no Pesque e Pague do Rei, na localidade denominada Lagoa da Pedra, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 22 de outubro de 2001.

  
LOUVANIR MENEGUSSO  
Prefeito Municipal